

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

***CAMPUS P*ESQUEIRA/DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**EDITAL CPES/IFPE Nº 24/2024**

**ANEXO I – CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGENF/IFPE**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Enfermeiro/a aprovado/a no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Enfermagem do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do IFPE, conforme o edital de Seleção, turma 2025.1, assumo o compromisso, junto ao PPGENF/IFPE, de:

1. Disponibilizar carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, para desenvolvimento das atividades durante toda a vigência do curso;
2. Engajar-me nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do IFPE demandadas por meu/minha orientador/a e pelo Programa;
3. Ter no mínimo, um artigo submetido, aceito ou publicado, em coautoria com meu/minha orientador/a de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, até o final do curso;
4. Ter um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido ou implementado, devidamente registrado ou divulgado amplamente, de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, em autoria com o/a orientador/a;
5. Realizar exame de qualificação e defesa no prazo regimental do Programa;
6. Participar e colaborar ativamente com todas as atividades realizadas pelo PPGENF/IFPE;
7. Atender a todas as normas apresentadas pela CAPES e pelo Regimento do PPGENF/IFPE.

Pesqueira, PE, \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a estudante